



Assunto **Re: AUDITORIA INDEPENDENTE**
De consultacomunidade <consultacomunidade@utfpr.edu.br>
Para schiefler <schiefler@utfpr.edu.br>
Data 22-06-2020 16:58
Prioridade Mais alta

Prezado Senhor.

O Colégio Eleitoral, reunido na data de 22/06/2020, analisou o requerimento e decidiu pelo deferimento. Os documentos serão publicados na página do Colégio Eleitoral entre hoje e amanhã.

Atenciosamente,

COLÉGIO ELEITORAL

Em 22-06-2020 07:46, schiefler escreveu:

Senhor presidente do Colégio Eleitoral:

Considerando o disposto no artigo 25, VI da Deliberação COUNI nº 13, de 25/05/2020, que aprovou o regulamento do processo eleitoral, visando à segurança e integridade do processo, solicito a esse presidente e Colégio, o especial obséquio de oficiar desde já as entidades/órgãos previstos no referido dispositivo regulamentar, exatamente para que os mesmos possam, às suas prerrogativas e condições, responder ao solicitado em tempo hábil para que, caso não seja possível a eles atenderem ao solicitado, esse Colegio Eleitoral providencie de imediato e previamente ao pleito, consoante ao disposto no artigo 4º do já citado regulamento, empresa de auditoria independente e com qualificação comprovada em serviços dessa natureza.

Caso providências já tenham sido tomadas neste sentido, solicito a gentileza de ser devida e detalhadamente informado.

Aproveito para registrar que, da forma como foi configurada a aba "Requerimento" no sistema SEI (Meus Processos), não consigo emitir e incluir documento no processo correspondente, a nao ser quando sou instigado a responder ação deste Colégio Eleitoral.

Atenciosamente,

Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho

Candidato a Reitor da UTFPR (2020-2024)